



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

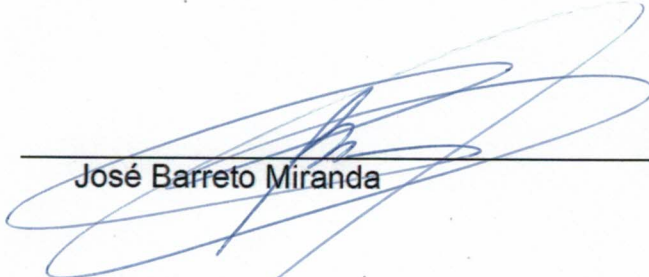
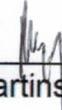
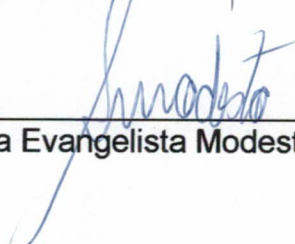
Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/12/2007, que concede contribuição financeira no exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 05 de março de 2007.

 _____ José Barreto Miranda	Presidente
 _____ Adalberto Abdo Martins	Secretário
 _____ Suzana Evangelista Modesto dos Santos	Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

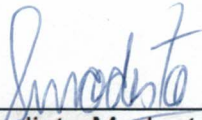
Relator: André Luiz Nascimento Vilela

**Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/12/2007, que concede
contribuição financeira no exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.**

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 05 de março de 2007.



Suzana Evangelista Modesto dos Santos Presidente



André Luiz Nascimento Vilela Secretário

Omar Silva da Costa Membro

P A R E C E R N° 015/2007

DR. FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, através do Ofício nº 2007/036, de 23/02/2007, envia ao Legislativo projeto de lei que *concede ajuda financeira a entidades relacionadas ao esporte e dá outras providências*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico. A matéria comporta o seguinte parecer:

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela *“abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo”* (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro – “in” Direito Administrativo, 13ª ed., Atlas, pág. 59).
Esclarece:

“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”. (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade de instituições da cidade, a que se destinam recursos, como *iniciativa privada de utilidade pública*, vistas como *“órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas”*, revela-se adequada a destinação a elas de recursos, como **fomento**, na modalidade de *“auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos”* (idem, ibidem).

No caso, o projeto de lei destina recursos a entidades esportivas. O esporte em toda parte merece a atenção das autoridades administrativas, por ser um meio sadio de estimular o desenvolvimento coletivo, notadamente da juventude.

O Governo Federal e os Governos Estadual e Municipal do Rio de Janeiro estão investindo vultuosíssimas somas de recursos, à conta dos orçamentos públicos, visando à realização, no Brasil, neste ano de 2007, dos Jogos Panamericanos. O Brasil é candidato a realizar, em 2014, a Copa do Mundo de Futebol, com investimentos fantásticos.

Tudo isso encontra justificativa no fato de que o esporte, principalmente o futebol, é importante, não somente por estimular a saúde física, intelectual e social, mas por ser um referencial poderoso a destacar o nome de cidades, unidades federativas, nações e continentes. O projeto em amparo legal, merecendo aplauso, exibindo-se como **fomento**, na modalidade de *auxílios financeiros por conta dos orçamentos públicos*.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 01 de março de 2007.


MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA

Advogado – OAB.MG.37.691

Consultor Jurídico da Câmara Municipal

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2007/036

Ituiutaba, 23 de fevereiro de 2007.

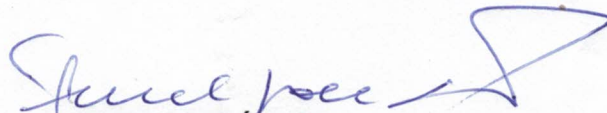
A Sua Excelência o Senhor
Paulo Lourenço Freire
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 11**


Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 11/2007, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **concede contribuição financeira no exercício financeiro de 2007 e dá outras providências**.

Atenciosamente,


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

Data: 26/02/2007
Visto:

Nº folhas	Visto
01 13	

jurídica da Câmara, para
analisar e emitir parecer.

Ituiutaba, 26 de fevereiro de 2007


Carla Mary Aparecida Freitas
Oficial Legislativo II

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE TRIBUTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE PESSOAL
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
SECRETARIA DE CONTABILIDADE
SECRETARIA DE ARQUIVOS
SECRETARIA DE BIBLIOTECA
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE MATERIAIS
SECRETARIA DE LOGÍSTICA
SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS
SECRETARIA DE LIMPEZA
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ARQUITETURA
SECRETARIA DE ENGENHARIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE PASTORAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE TRIBUTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE PESSOAL
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
SECRETARIA DE CONTABILIDADE
SECRETARIA DE ARQUIVOS
SECRETARIA DE BIBLIOTECA
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE MATERIAIS
SECRETARIA DE LOGÍSTICA
SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS
SECRETARIA DE LIMPEZA
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ARQUITETURA
SECRETARIA DE ENGENHARIA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 11/2007

Ituiutaba, 23 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

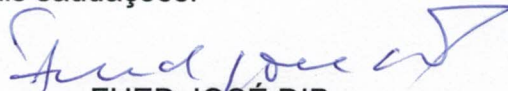
Por solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, através do ofício nº 081/2007, que contém relação das entidades relacionadas ao esporte, estou enviando a esta Casa de Leis, projeto que acompanha esta Mensagem solicitando ajuda financeira às entidades mencionadas.

Entre as entidades esportivas relacionadas no Projeto de Lei, está o Ituiutaba Esporte Clube que disputa o Campeonato Mineiro de Futebol, com atuação que destaca a nossa cidade em toda a imprensa nacional, divulgação esta de grande importância para toda comunidade.

Prestados estes esclarecimentos, remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

Data: 26/02/2007
Visto: [assinatura]

Nº folhas	Visto
02 / 03	[assinatura]

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. _____, DE _____ DE 2007

Concede contribuição financeira no exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

cm/02/2007

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2007, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Associação Amigos do Atletismo.....	R\$ 45.000,00
- Associação Cultural e Esportiva de Capoeira de Ituiutaba - ACECI	
Águia de Ouro.....	R\$ 5.000,00
- Associação Esportiva Ituiutabana.....	R\$ 40.000,00
- Associação Tóquio de Karatê e Kickboxing.....	R\$ 10.000,00
- Guarani Esporte Clube.....	R\$ 12.500,00
- Ituiutaba Esporte Clube.....	R\$ 130.000,00
- Liga Ituiutabana de Truque.....	R\$ 5.000,00
- O Karatê Clube de Judô e Karatê.....	R\$ 7.500,00
TOTAL.....	R\$255.000,00

Art. 2º As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2007.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em _____ de _____ de 2007.
- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 1.ª Votação por unanimidade.

05/03/2007
[Assinatura]

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

05/03/2007
[Assinatura]
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 27/02/07
[Assinatura]
PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO
05/03/2007
[Assinatura]
PRESIDENTE

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 07/02/07
[Assinatura]
PRESIDENTE

Data: 26/02/2007
Visto: *[Assinatura]*

Nº folhas	Visto
03 / 03	<i>[Assinatura]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 029

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço:

Cep:

Início do Processo: 26/02/2007

Assunto: PROJETO DE LEI – mensagem nº 11/2007

Número de Folhas: 01/01

Observação: ofício 2007/036 – concede contribuição financeira no exercício 2007 e da outras providências.